



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2130,
DE 16 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER E CUSTEAR A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA MULHER.

Vilmor Carbonera, Prefeito Municipal de Vila Flores – RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder executivo Municipal a promover e a custear a realização da primeira Conferência Municipal da Mulher, a realizar-se em maio de 2017.

Art. 2º - As despesas serão suportadas pelos elementos de despesa próprios dispostos na Lei do Orçamento Municipal, e serão estabelecidas por Decreto Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 16 de maio de 2017.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 16/05/17